



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

PORTARIA

Nº 68/2026

SEROPÉDICA/RJ, 10 de abril de 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022 em conjunto com O DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º REVISAR o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO de CLAUDIA CRISTINA DE SOUSA HAROLDO, servidora da Prefeitura Municipal de Seropédica, mat. 0954, Professora Doc. II 22h e 30min, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 40, §5º da Constituição Federal, ficando seu benefício fixado na forma a seguir conforme Proc. 00081.1.7-2026:

Vencimento - R\$ 5.108,06

Quinquênio Itaguaí – 01 (10%) - R\$ 510,81

Quinquênio Seropédica – 06 (60%) - R\$ 3.064,84

Gratificação nível técnico - Artigo 116 da Lei 1080/1984 = 10%, que corresponde a R\$ 510,81

Total de proventos - R\$ 9.194,52

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/01/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ALUIZIO MACENA DA COSTA - DIRETOR PREVIDENCIÁRIO**, CPF: 556.05*. **7-*4 em 13/04/2026 09:51:28, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09Z0.3651.4286.E11W.3425, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE**, CPF: 142.75*. **7-*0 em 10/04/2026 09:45:48, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09H2.8445.4484.U52H.4463, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **88B.234** - Tipo de Documento: **PORTARIA** - Nº **68/2026**.

Elaborado por **LARISSA RIBEIRO MOREIRA OLIVEIRA**, CPF: 148.27*. **7-*3, em 10/04/2026 09:39:41, contendo 262 palavras.

ID: 88B.234, LARISSA RIBEIRO MOREIRA OLIVEIRA(10/04/2026 09:39:41) Palavras:262

Cód. Autenticidade: 09Z4.0E39.441K.9009.8122 - <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

Código de Autenticidade deste Documento: 09Z4.0E39.441K.9009.8122

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>

